



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 133/12

Processo Administrativo n.º 11/10/54.776

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF "Júlio de Mesquita Filho"

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 63 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ESTANTE DE AÇO	04	159,60
02	TANQUINHO	01	160,00
03	ESTANTE DE BIBLIOTECA	01	412,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

04	MESA	01	69,00
05	RELÓGIO DE PAREDE	13	117,00
06	RÁDIO GRAVADO	01	459,00
07	ESTANTE DE AÇO	04	239,60
08	MICROONDAS	01	399,90
09	MESA	01	120,18
10	CADEIRA FIXA	01	59,82
11	SWITCH FURUKAWA	01	590,00
12	ROUTER	01	239,00
13	ESTANTE DE BIBLIOTECA	02	872,00
14	ESCADA DE ALUMÍNIO	01	463,05
15	ESCADA DE ALUMÍNIO	01	127,37
16	MESA FÓMICA	03	1.449,99
17	CPU	01	1.039,00
18	MONITOR 17"	01	550,00
19	CÂMERA DIGITAL	01	704,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.230,51 (oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 63 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de OUTUBRO de 2012.


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Representante Legal: 

RG nº 8021639-0

CPF nº 962527588-68